



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

1º ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E A EMPRESA ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CONFORME JÁ PREVIAMENTE AUTORIZADO E CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE PRIMEVERA DO LESTE - MT, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera nº 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, 4698, Bairro Batel, Andar 3, CEP: 80240-000, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15 doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por sua Procuradora Titular, a Sra. **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta na Inexigibilidade nº 02/2025, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

- 1.1.** Tendo em vista a Comunicação Interna nº 81/2025/DG, constante no processo físico, em que solicitam aditamento ao contrato supramencionado.
- 1.2.** Fica acrescido o **valor aproximado de 25% (vinte e cinco por cento)**, em consonância com o **artigo 124 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de alteração contratual nos casos de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.
- 1.3.** A composição do valor acrescido justificativa técnica elaborada pelo Servidor Sr. Leandro Rosseto Nogueira - Diretor Geral - Portaria nº 03/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALORES.

- 2.1.** Por meio deste Termo Aditivo, faz - se aditamento, o valor total de **R\$ 4.895,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**.
- 2.2.** Considerando que o Contrato Original tinha um valor total de **R\$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais)**, somado ao aditamento em questão, o valor contratual passa a ter o valor global de **R\$ 24.475,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, portanto, compatível com o limite correspondente à modalidade de licitação que deu origem ao Contrato supramencionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

Órgão	01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01.01.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Unidade Executora	01.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Funcional Programática	01.031.0001.2002.0000 - MAN. PROGRAMA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES.
Fonte	1.1.500 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O extrato deste aditamento, como condição de eficácia, deverá ser publicada na imprensa oficial no prazo da lei, tudo conforme prescreve o parágrafo único do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma que a tudo assistiram.

Primavera do Leste – MT, 13 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES

Vereador Presidente
Câmara Mun. De Primavera do Leste - MT
Contratante

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI

Representante Legal
Zenite Informação e Consultoria S/A
Contratada